

## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

**PROCESSO Nº: 00190.020536/2012-01**

**UNIDADE: Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO**

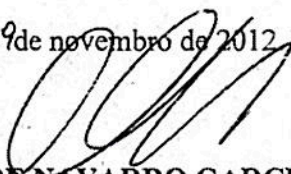
**EXERCÍCIO: 2011**

**CIDADE: Brasília - DF**

De conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 10, da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, da Presidência da República, sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade jurisdicionada acima citada.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II, do artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 29 de novembro de 2012.



**ALEXANDRE NAVARRO GARCIA**  
Ministro de Estado da Integração Nacional, interino